



EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO nº 049/2023; PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 PARA REGISTRO DE
PREÇOS nº 013/2023**

AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Simão Pereira, situada à Rua Duarte de Abreu, nº 90 Bairro Centro, licitação na modalidade de pregão presencial para registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA BRUTA/DEMAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, conforme termo de referência no anexo I deste edital, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o edital da Licitação.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores, que institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, as normas do presente Edital; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (vinte e um) de março de 2023, às 10:00h (dez) horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras situada a Rua Duarte de Abreu, nº 90, centro, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação ao pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao pregoeiro, a partir das 9:30h do dia especificado para abertura da licitação.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Compras situado na Rua Duarte de Abreu, nº 90, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 16:00h. Qualquer dúvida entre em contato através do telefone (32) 3272- 0521.

Simão Pereira/MG, 07 de março de 2023

Emerson Correa Gomes

Pregoeiro



EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO nº 049/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Simão Pereira, com sede na Rua Duarte de Abreu, nº 90, Centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial para registro de preços, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores. Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, na Rua Duarte de Abreu, nº 90, Centro, no dia 21 (vinte e um) de março de 2023, às 10:00h (dez) horas, quando será realizada a sessão pública de abertura.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente edital o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA BRUTA/DEMAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o edital da Licitação.

1.2 - As execuções dos serviços estão objetivamente definidas e serão realizadas de acordo com Termo de Referência (Anexo I do Edital), solicitação e autorização da Secretaria demandante.

1.3 - O objeto desta licitação se enquadra nas disposições do parágrafo único, Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Desta maneira, através da análise do Termo de Referência, este objeto se molda perfeitamente na categoria de atividades habituais, claramente definidas no anexo I deste instrumento convocatório, razão pela qual se faz opção pela modalidade Pregão.

**CLÁUSULA SEGUNDA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO
E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

2.1 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (vinte e um) de março de 2023, às 10:00h (dez) horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, situado a Rua Duarte de Abreu, nº 90, Centro, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de preços e nº 02 – Documentos de habilitação ao pregoeiro, bem como a declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.



2.2 – Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto no caso de envio pelos correios quando acompanhados de remessa de desistência de recurso administrativo em envelope separado com essa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro e/ou equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, a partir das 9:30h do dia 21 (vinte e um) de março de 2023.

3.2 – O credenciamento deverá ser apresentado fora do envelope por meio de:

- a) Instrumento de mandato público ou Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, conforme modelo apresentado no **Anexo III** deste edital ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, quando se tratar de sócio, administrador ou diretor;
- b) Cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante credenciado;
- c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, **Anexo II**;
- d) Estatuto ou contrato social em vigor
- e) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentado Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado em que a licitante possui sede, com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à licitação, quando pretender utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123, essa obrigatoriedade não se aplica ao MEI (Micro empreendedor individual)

CLÁUSULA QUARTA DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 – A proposta de preços deverá seguir o modelo do **Anexo IV**, ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, com preço (s) unitário (s) do(s) produto(s) / serviço(s) ofertado(s) em moeda corrente no país (com no máximo 2 casas decimais), em algarismos e, preferencialmente, por extenso, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:



MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ nº _____

4.2 – Na proposta de preços deverá constar:

4.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.2 – Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os preços unitário (s) do(s) produto(s) / serviço(s) ofertado(s) em moeda corrente no país (com no máximo 2 casas decimais), em algarismos e, preferencialmente, por extenso, considerando as condições deste edital;

4.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.5 – Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.6 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.7 – É obrigatório informar a marca dos produtos oferecidos.

CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade da data de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

5.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Simão Pereira não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à proponente detentora da ata.



CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 – Para habilitação a proponente vencedora deverá apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido, exceto no caso de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.3 – Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60(sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

6.1.5 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ nº _____

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 – Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



6.2.2 – Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4 – Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas **(Anexo VI)**, especificando:

6.2.4.1 – Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 – Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 – Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

6.2.4.4 – Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.5 – Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

6.2.6 – Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

6.3 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

6.3.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3 – Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

6.3.5 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



6.3.6 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.6.2 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

6.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

6.4.1 – Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.

6.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.5.1 – Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.5.2 – Licença de Operação de britagem e/ou extração de areia e cascalho, com prazo de validade vigente, da licitante ou da fornecedora do produto para a licitante, apenas para os itens que necessitem dessa documentação.

6.5.3 – Se a licença não estiver em nome da licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade da empresa licenciada para fornecimento à licitante visando o atendimento do objeto licitado, juntamente com a respectiva licença.

6.6 – Não tendo a proponente classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao



processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 – Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

7.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 – Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4 – No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores decrescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas nas condições fixadas do item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os percentuais de descontos oferecidos nas propostas escritas.

7.6 – Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados a partir do autor da proposta de maior preço do item e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por lote / item.

7.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Caso não se realizem lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



7.11 – Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas na cláusula sexta deste edital.

7.12 – Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

7.13 – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

7.14 – Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.

7.16 – Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.16.1 – Os recursos deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, em 02 (duas) vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.16.2 – Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.17 – Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o pregoeiro enviará o processo para a autoridade competente para homologação.

7.18 – Nessa sessão, o pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste edital.

7.19 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



7.20 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

7.21 – É facultado ao pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas fazer complementação de insuficiências ou, ainda, realizar correções de caráter formal.

7.22 – Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.22.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.22.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.22.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.22.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.22.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.22.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.22.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.22.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proponente proposta originalmente vencedora do certame;

7.22.7 – O procedimento previsto no item 7.22 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.



CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Será considerada vencedora a proposta de menor preço de acordo com especificado no anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

8.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

CLÁUSULA NONA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da (nome do órgão de compras), situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3272-0521.

9.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA DO REGISTRO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

10.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pelo registro do valor do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2 – No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para registro e homologação do resultado da licitação.

10.3 – A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o classificado com melhor preço a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de,



no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Simão Pereira.

10.4 – O Município de Simão Pereira poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 – Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Simão Pereira o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2 – Impedimento de contratar com o Município de Simão Pereira por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.5.3 – A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

11.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Simão Pereira.

11.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

11.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a detentora da ata deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.5 – O CNPJ da promitente fornecedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



11.6 – Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Do MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA:

12.1.1 – Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2 – Aplicar à proponente vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3 – Prestar à proponente toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.1.4 – Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5 – Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

12.2 – Da proponente:

12.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

12.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

12.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

12.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

12.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES

13.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do melhor classificado em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Simão Pereira, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Simão Pereira.

13.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 13.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

14.1 – O prazo de atendimento será de no máximo de 07(sete) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), que será encaminhada por e-mail no endereço eletrônico da Detentora do Registro de Preços, sendo a entrega dos itens no seguinte local: Simão Pereira – MG, Rua Dr. Duarte de Abreu, n.º 90, Centro. CEP: 36.123-000. No horário das 09:00 hs às 16:00 hs, ou ainda no endereço mencionado na AF.

14.1.1 – A detentora da ata deverá anotar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos / execução dos serviços foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos / acompanhamento dos serviços.

14.2 – A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



14.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita entrega do produto ou prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS FISCALIZAÇÃO

15.1 - A FISCALIZAÇÃO da execução da ARP ficará a cargo do MUNICÍPIO por servidor que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

15.1.1 – Foram indicados(s) para serem os(as) Fiscais e Gestores(as) da Ata de Registro de Preços e ou Contrato, o(s) seguinte (s) servidor(s): Claudinei Thomaz de Souza – Secretário de Obras do Município – inscrito no CPF de nº 052.837.566-02, poderá ainda o município por interesse público nomear, substituir novos fiscais e gestores de Ata e ou Contrato, com comunicação prévia aos vencedores/Detentores do Registro de Preços e ou Contrato

15.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de receber os produtos / serviços fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o mesmo.

15.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que, qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

15.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a PROMITENTE FORNECEDORA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

15.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da PROMITENTE FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

16.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

16.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

16.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras pelo telefone: (32) 3272-0521, nos dias úteis no horário das 09:00h às 16:00h.

16.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

16.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pela (nome do órgão de compras) obedecida a legislação vigente.

16.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

16.10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Simão Pereira/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.11 – Faz parte deste edital:

- Anexo I – Especificação e valor estimado.
- Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.
- Anexo III – Modelo de credenciamento.
- Anexo IV – Modelo da proposta comercial.
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo VI – Modelo Declaração do conhecimento do Edital/Inteiro Teor/Fatos impeditivos
- Anexo VII – Manual de Instrução para Gerar o Arquivo Proposta Eletrônica
- Anexo VIII – Orientações gerais de participação referente a COVID-19

Simão Pereira/MG, 07 de março de 2023.

Emerson Correa Gomes
Pregoeiro Municipal



PROCESSO nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023

ANEXO I

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO A REQUISIÇÃO 049/2023
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores, que institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA BRUTA/DEMAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, conforme especificações mínimas constantes no quadro abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	ARAME FARPADO GALVANIZADO, DIÂMETRO APROXIMADO 1,6 MM BWG ROLO COM 250 M	RL	20	339,66	6.793,20
02	ARAME RECOZIDO Nº. 18	KG	40	31,30	1.252,00
03	AREIA INDUSTRIAL FINA, PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, AUSÊNCIA DE IMPUREZAS ORGÂNICAS	M3	400	233,30	93.320,00
04	AREIA INDUSTRIAL MÉDIA, PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, AUSÊNCIA DE IMPUREZAS ORGÂNICAS	M3	200	239,96	47.992,00
05	AREIA LAVADA MÉDIA UNIFORME NATURAL, PARA REBOQUE, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, CONCRETOS, PISOS, COR CLARA ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS.	M3	350	158,33	55.415,50
06	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC- II SACO DE 20KG	SC	100	29,06	2.906,00
07	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC- I SACO 20KG	SC	100	18,80	1.880,00
08	BARRA DE FERRO VERGALHÃO BITOLA 1/2" BARRA COM 12 MTS	BARRA	100	117,63	11.763,00
09	BARRA DE FERRO VERGALHÃO BITOLA 1/4" BARRA COM 12 MTS	BARRA	120	41,80	5.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



10	BARRA DE FERRO VERGALHÃO BITOLA 3/8" BARRA COM 12 MTS	BARRA	120	85,30	10.236,00
11	BARRA DE FERRO VERGALHÃO BITOLA 4,2 MM BARRA COM 12 MTS	BARRA	150	19,80	2.970,00
12	BARRA DE FERRO VERGALHÃO BITOLA 5/16" BARRA COM 12 MTS	BARRA	120	58,50	7.020,00
13	BLOCO CERÂMICO TIPO APARENTA MEDIDA 11,5 X 19 X 29	UNID	8000	3,93	31.440,00
14	CAIBRO BRUTO MEDIDA MINIMA 5 X 5 CM REFERÊNCIA DE QUALIDADE:ANGELIM, PARAJU OU OUTRA MADEIRA DE QUALIDADE SUPERIOR.	M	350	24,94	8.729,00
15	CAIBRO BRUTO MEDIDA MINIMA 5 X 7 CM REFERÊNCIA DE QUALIDADE:ANGELIM, PARAJU OU OUTRA MADEIRA DE QUALIDADE SUPERIOR.	M	350	36,40	12.740,00
16	CAIXONETE/GUARNIÇÃO PARA PORTA 2,10 X 0,80 X 0,14 - DEVERÁ SER EM ANGELIM PEDRA OU DE QUALIDADE SUPERIOR C/ALISAR	UNID	40	339,26	13.570,40
17	CAIXONETE/GUARNIÇÃO PARA PORTA 2,10 X 0,80 X 0,18 - DEVERÁ SER EM ANGELIM PEDRA OU DE QUALIDADE SUPERIOR C/ALISAR	UNID	30	429,26	12.877,80
18	CAL PARA PINTURA SACO DE 8KG A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2 POR SACO	SC	600	52,80	31.680,00
19	CARRETEL / ROLDANA PARA ROÇADEIRA (AUTOMÁTICO) PARA FIO DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, UTILIZADO NAS ROÇADEIRAS STIHL DE MODELOS: FS 160 – 220 – 280 – 353 – 360 -, ESPESSURA DO FIO A SER UTILIZADO 3 MM	UNID	50	154,61	7.730,50
20	CIMENTO CPIII - SACO COM 50 KG	SC	600	36,16	21.696,00
21	DOBRADIÇA 2.1/2 PARA PORTA DE AÇO CROMADO (PAR)	PAR	80	15,13	1.210,40
22	DOBRADIÇA 2 POLEGADAS PARA PORTA EM AÇO CROMADO (COM PARAFUSOS)	UNID	50	14,33	716,50
23	DOBRADIÇA 3. 1/2 PARA PORTA, EM AÇO CROMADO, COMPLETA	PAR	70	18,03	1.262,10
24	DOBRADIÇA FERRO N 4 (PORTEIRA)	UNID	30	68,80	2.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



25	DOBRADIÇA FERRO N 5 (PORTEIRA)	UNID	30	88,48	2.654,40
26	ESCADA DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM 3 M DE ALTURA, 10 DEGRAUS- DE ABRIR.	UNID	4	742,96	2.971,84
27	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS, 8 ESCADAS EM UMA SÓ, MÁXIMA RESISTÊNCIA, CATRACAS COM EXCELENTE QUALIDADE, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO, SAPATAS 100% DE BORRACHA.	UNID	4	924,60	3.698,40
28	ESCORA (TORAS) DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 6 M DE COMP, DIAM: 6 A 10 CM- USO EM OBRAS	UNID	40	71,46	2.858,40
29	FILITO EMBALAGEM COM 18 KG	SC	100	8,16	816,00
30	FOLHAS DE MADEIRITE 10 MM (RESINADO) - TAMANHO 1,10 X 2,20, A MADEIRA DEVERÁ ESTAR SEM RACHADURA, TRINCADOS OU EMPENOS	UNID	150	102,63	15.394,50
31	FORRO DE ANGELIM PEDRA, O FORRO DEVERÁ SER SELECIONADO PARA QUE NÃO APRESENTE DEFEITOS DO TIPO RACHADO OU EMPENADO, A MEDIDA EM COMPRIMENTO E LARGURA SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO.	M2	280	195,63	54.776,40
32	FORRO DE PINUS, O FORRO DEVERÁ SER SELECIONADO PARA QUE NÃO APRESENTE DEFEITOS DO TIPO RACHADO OU EMPENADO, A MEDIDA EM COMPRIMENTO E LARGURA SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO.	M2	100	60,30	6.030,00
33	FORRO EM PVC MEDIDA MINIMA 20 CM X 4M 8 MM, COR BRANCA, A MEDIDA DE COMPRIMENTO TAMBÉM PODERÁ SER ESTIPULADA NO PEDIDO	M2	200	42,40	8.480,00
34	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 1 X 9 PACOTE 1 KG	KG	20	24,63	492,60
35	LÂMINA PARA ROÇADEIRA STHILL 2 PONTAS MODELO FS 160 PARA ACIMA, OU SIMILAR INTERCAMBIÁVEL QUE ATENDA DIMENSÕES E DESPENHO DA MARCA REFERÊNCIA. A SUGESTÃO DE MARCAS É BASEADO PARA O MELHOR DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO.	UNID	150	91,30	13.695,00
36	LANTERNA RECARREGÁVEL RESISTENTE A ÁGUA, A PROVA DE CHOQUES, NO MÍNIMO 3 MODOS DE ACIONAMENTO, POSSUI ZOOM DESLIZANTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	5	142,62	713,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	APROXIMADAS: 900.000W DE POTÊNCIA-30.000.000 LUMENS, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 100.000 HORAS DE USO BATERIAS RECARREGÁVEIS, CARREGADOR BI-VOLT (110V-220V) CABOS E BASE INCLUSOS				
37	LAPIS PARA CARPINTEIRO OU PEDREIRO	UNID	20	3,63	72,60
38	LINHA DE PEDREIRO 0,08MM X 100M (ROLO)	UNID	10	13,46	134,60
39	LONA PLÁSTICA PRETA EM BOBINA 4X100 METROS, PESO MÍNIMO DE 30KG	RL	15	837,00	12.555,00
40	LONA PLÁSTICA PRETA EM BOBINA 8X100 METROS, PESO MÍNIMO DE 80KG	RL	20	1.384,66	27.693,20
41	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA ÁGUA DE 1/2", QUE SUPORTE PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI. COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO	M	250	63,80	15.950,00
42	MANTA LIQUIDA PRETA BALDE DE 18 LITROS, CARACTERÍSTICA MINIMA DO PRODUTO: EMULSÃO COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS À BASE DE CIMENTO ASFÁLTICO POLICONDENSADO ENRIQUECIDA COM POLÍMEROS, DESTINADA À IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS OU COMO MASTIQUE PARA PREENCHIMENTO DE JUNTAS DE PISOS DE CONCRETO	BALDE	50	351,33	17.566,50
43	MOERÃO DE EUCALIPTO TRATADO PARA USO EM CERCA MEDIDA: 2,20M 8 A 10 CM DE DIÂMETRO	UNID	100	28,63	2.863,00
44	NIVEL DE PREDEIRO DE ALUMINIO 14" -REGUA DE 30CM COM UMA BOLHA VERTICAL, UMA HORIZONTAL E UMA INCLINADA 45°. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	UNID	6	43,26	259,56
45	PEÇA PARA TELHADO MADEIRA ANGELIM PEDRA, PARAJU OU QUALIDADE SUPERIOR MEDIDA 8 X 6	M	150	42,56	6.384,00
46	PEÇA PARA TELHADO MADEIRA ANGELIM PEDRA, PARAJU OU SUPERIOR MEDIDA MINIMA DE 12 X 6	M	150	62,49	9.373,50
47	PEDRA BRITA TRITURADA Nº.0 OU 1.	M3	200	213,30	42.660,00
48	PEDRA GRANILHA/MARROADA	M3	200	236,63	47.326,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



49	PISO CERAMICO 54 X 54 PEI 4 OU SUPERIOR, AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO	M2	150	41,80	6.270,00
50	PISO PORCELANATO MEDIDA MINIMA 54 X 54, AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: ESMALTADO, ESPESSURA MINIMA: 8,5 MM	M2	150	66,26	9.939,00
51	PÓ DE PEDRA - PARA CALÇAMENTO	M3	180	240,96	43.372,80
52	PORTA 2,10 X 0,60 LISA P/VERNIZ- EM ANGELIN OU SUPERIOR	UNID	16	274,96	4.399,36
53	PORTA 2,10 X 0,70 LISA P/VERNIZ- EM ANGELIN OU SUPERIOR	UNID	30	274,96	8.248,80
54	PORTA 2,10 X 0,80 LISA P/VERNIZ EM ANGELIN OU SUPERIOR	UNID	30	274,96	8.248,80
55	PORTA 2,10 X 0,90 LISA P/VERNIZ- EM ANGELIN OU SUPERIOR	UNID	25	327,66	8.191,50
56	PORTA 2,10 X 1,00 LISA P/VERNIZ- EM ANGELIN OU SUPERIOR	UNID	8	396,66	3.173,28
57	PORTA DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO BRILHANTE COM BASCULANTE/COM VIDROS 0,80CM X 2,10M, O LADO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO	UNID	5	1.155,33	5.776,65
58	PORTA SANFONADA 2,10 X 0,80- COMPLETA, COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO	UNID	12	150,80	1.809,60
59	PRANCHA EM ANGELIM PEDRA, PARAJU OU OUTRA MADEIRA EQUIVALENTE PARA TELHADO 05 X 20	M	100	82,63	8.263,00
60	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA	KG	40	26,63	1.065,20
61	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA	KG	50	25,96	1.298,00
62	REVESTIMENTO CERÂMICO (COMERCIAL) DE PAREDE MEDIDA MINIMA 32 X 45 AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO. AINDA A MEDIDA PODERÁ SER APROXIMADA PARA MAIOR	M2	150	38,60	5.790,00
63	REVESTIMENTO CERÂMICO (RETIFICADO) DE PAREDE 32 X 45 AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO	M2	150	49,60	7.440,00
64	RIPA EM ANGELIM PEDRA, PARAJU, OU OUTRA MADEIRA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR PARA TELHADO MEDIDA MÍNIMA	M	200	5,39	1.078,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	4,00CM LARG. X 1,50 CM ESPESSURA.				
65	ROÇADEIRA COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,6 L, CILINDRADA: 35.9 CM³, PESO: 7,7 KG, POTÊNCIA: 1,7 KW / 2,3 CV, ROT. LENTA: 2.800 RPM. ROT. MÁX.: 12.500 RPM	UNID	1	5.700,00	5.700,00
66	ROLO DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM REDONDO 1KG COR LARANJA OU AMARELO	RL	60	211,56	12.693,60
67	SOPRADOR COSTAL COM BOCAL ARREDONDADO, ERGONÔMICO E SILENCIOSO COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: 65,6CM³ CILINDRADAS, POTÊNCIA DE 2,9KW / 4HP, VELOCIDADE DO AR DE 105,6M/S, VAZÃO DO AR NO TUBO: 21,8M³/MIN, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 2,2L	UNID	2	4.290,00	8.580,00
68	TÁBUA DE PINUS, MEDINDO 3,00 M DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA X 03 CM DE ESPESSURA.	UNID	200	17,06	3.412,00
69	TÁBUA DE PINUS, MEDINDO 3,00 M DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 03 CM DE ESPESSURA.	UNID	250	66,83	16.707,50
70	TELA SOMBRITE COR PRETA 50% DE LUMINOSIDADE ROLO COM 3 X 50M	RL	5	733,30	3.666,50
71	TELHA CERAMICA VERMELHA TIPO FRANCESA	UNID	5000	4,96	24.800,00
72	TELHA CERAMICA VERMELHA TIPO ROMANA	UNID	5000	4,63	23.150,00
73	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X 0,50 X NO MÍNIMO 4MM ONDULADA	UNID	400	34,86	13.944,00
74	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10, ESPESSURA 6MM, ONDULADA	UNID	400	79,26	31.704,00
75	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS, 9 X 19 X 29 CM	UNID	5000	2,54	12.700,00
76	TIJOLO CERÂMICO 9 FUROS, 9 X 19 X 39 CM	UNID	5000	2,45	12.250,00
77	TRACO FACIL OU MISTURA	M3	300	262,96	78.888,00
				TOTAL GERAL	R\$ 1.060.258,59



1.2 - Valor Estimado de Gastos: **R\$ 1.060.258,59 (um milhão, sessenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 – Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

3.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

3.1 – Fornecer o objeto desta licitação de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos e conforme especificações contidas no item 1.1;

3.2 – Realizar a entrega do objeto desta licitação no máximo prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

3.4 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.5 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

3.6 – Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulada na proposta.

4.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

4.1 – Para acompanhamento e fiscalização, ficam designados previamente os servidores responsáveis, da Secretaria Municipal de Obras, Sr. Claudinei Thomaz de Souza, com registro de pessoa física CPF nº 052.837.566-02, ou outro servidor indicado por Ofício os quais poderão realizar inspeções do objeto deste contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência, conforme Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecida não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.3 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.0 – DAS SANÇÕES

5.1 – A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

5.2 - Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



6.0 – DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal.

7.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 – As entregas serão realizadas de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Simão Pereira – MG.

PREPARADO POR EM 07/03/2023	Claudinei Thomaz de Souza Secretário Municipal de Obras
--------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



PROCESSO nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na rua _____,
(Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no presente edital, do PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



PROCESSO nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023
ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a (nome da entidade contratante), no PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Nome do município), _____ de _____ de 2023.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



PROCESSO nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: _____

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023

Ao Município de Simão Pereira

A/C: Sr. Pregoeiro

A empresa _____, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse (nome da entidade contratante) o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	ARAME FARPADO GALVANIZADO, DIÂMETRO APROXIMADO 1,6 MM BWG ROLO COM 250 M	RL	20			
02	ARAME RECOZIDO Nº. 18	KG	40			
03	AREIA INDUSTRIAL FINA, PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, AUSÊNCIA DE IMPUREZAS ORGÂNICAS	M3	400			
04	AREIA INDUSTRIAL MÉDIA, PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, AUSÊNCIA DE IMPUREZAS ORGÂNICAS	M3	200			
05	AREIA LAVADA MÉDIA UNIFORME NATURAL, PARA REBOQUE, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, CONCRETOS, PISOS, COR CLARA ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS.	M3	350			
06	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC- II SACO DE 20KG	SC	100			
07	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC- I SACO 20KG	SC	100			
08	BARRA DE FERRO VERGALHÃO BITOLA 1/2" BARRA COM 12 MTS	BARRA	100			
09	BARRA DE FERRO VERGALHÃO BITOLA	BARRA	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	1/4" BARRA COM 12 MTS					
10	BARRA DE FERRO VERGALHÃO BITOLA 3/8" BARRA COM 12 MTS	BARRA	120			
11	BARRA DE FERRO VERGALHÃO BITOLA 4,2 MM BARRA COM 12 MTS	BARRA	150			
12	BARRA DE FERRO VERGALHÃO BITOLA 5/16" BARRA COM 12 MTS	BARRA	120			
13	BLOCO CERÂMICO TIPO APARENTA MEDIDA 11,5 X 19 X 29	UNID	8000			
14	CAIBRO BRUTO MEDIDA MINIMA 5 X 5 CM REFERÊNCIA DE QUALIDADE:ANGELIM, PARAJU OU OUTRA MADEIRA DE QUALIDADE SUPERIOR.	M	350			
15	CAIBRO BRUTO MEDIDA MINIMA 5 X 7 CM REFERÊNCIA DE QUALIDADE:ANGELIM, PARAJU OU OUTRA MADEIRA DE QUALIDADE SUPERIOR.	M	350			
16	CAIXONETE/GUARNIÇÃO PARA PORTA 2,10 X 0,80 X 0,14 - DEVERÁ SER EM ANGELIM PEDRA OU DE QUALIDADE SUPERIOR C/ALISAR	UNID	40			
17	CAIXONETE/GUARNIÇÃO PARA PORTA 2,10 X 0,80 X 0,18 - DEVERÁ SER EM ANGELIM PEDRA OU DE QUALIDADE SUPERIOR C/ALISAR	UNID	30			
18	CAL PARA PINTURA SACO DE 8KG A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2 POR SACO	SC	600			
19	CARRETEL / ROLDANA PARA ROÇADEIRA (AUTOMÁTICO) PARA FIO DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, UTILIZADO NAS ROÇADEIRAS STIHL DE MODELOS: FS 160 - 220 - 280 - 353 - 360 -, ESPESSURA DO FIO A SER UTILIZADO 3 MM	UNID	50			
20	CIMENTO CPIII - SACO COM 50 KG	SC	600			
21	DOBRADIÇA 2.1/2 PARA PORTA DE AÇO	PAR	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	CROMADO (PAR)					
22	DOBRADIÇA 2 POLEGADAS PARA PORTA EM AÇO CROMADO (COM PARAFUSOS)	UNID	50			
23	DOBRADIÇA 3. 1/2 PARA PORTA, EM AÇO CROMADO, COMPLETA	PAR	70			
24	DOBRADIÇA FERRO N 4 (PORTEIRA)	UNID	30			
25	DOBRADIÇA FERRO N 5 (PORTEIRA)	UNID	30			
26	ESCADA DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM 3 M DE ALTURA, 10 DEGRAUS- DE ABRIR.	UNID	4			
27	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS, 8 ESCADAS EM UMA SÓ, MÁXIMA RESISTÊNCIA, CATRACAS COM EXCELENTE QUALIDADE, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO, SAPATAS 100% DE BORRACHA.	UNID	4			
28	ESCORA (TORAS) DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 6 M DE COMP, DIAM: 6 A 10 CM- USO EM OBRAS	UNID	40			
29	FILITO EMBALAGEM COM 18 KG	SC	100			
30	FOLHAS DE MADEIRITE 10 MM (RESINADO) - TAMANHO 1,10 X 2,20, A MADEIRA DEVERÁ ESTAR SEM RACHADURA, TRINCADOS OU EMPENOS	UNID	150			
31	FORRO DE ANGELIM PEDRA, O FORRO DEVERÁ SER SELECIONADO PARA QUE NÃO APRESENTE DEFEITOS DO TIPO RACHADO OU EMPENADO, A MEDIDA EM COMPRIMENTO E LARGURA SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO.	M2	280			
32	FORRO DE PINUS, O FORRO DEVERÁ SER SELECIONADO PARA QUE NÃO APRESENTE DEFEITOS DO TIPO RACHADO OU EMPENADO, A MEDIDA EM COMPRIMENTO E LARGURA SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO.	M2	100			
33	FORRO EM PVC MEDIDA MINIMA 20 CM X 4M 8 MM, COR BRANCA, A MEDIDA DE COMPRIMENTO TAMBÉM PODERÁ SER	M2	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	ESTIPULADA NO PEDIDO					
34	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 1 X 9 PACOTE 1 KG	KG	20			
35	LÂMINA PARA ROÇADEIRA STHILL 2 PONTAS MODELO FS 160 PARA ACIMA, OU SIMILAR INTERCAMBIÁVEL QUE ATENDA DIMENSÕES E DESPENHO DA MARCA REFERÊNCIA. A SUGESTÃO DE MARCAS É BASEADO PARA O MELHOR DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO.	UNID	150			
36	LANTERNA RECARREGÁVEL RESISTENTE A ÁGUA, A PROVA DE CHOQUES, NO MÍNIMO 3 MODOS DE ACIONAMENTO, POSSUI ZOOM DESILIZANTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: 900.000W DE POTÊNCIA- 30.000.000 LUMENS, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 100.000 HORAS DE USO BATERIAS RECARREGÁVEIS, CARREGADOR BI- VOLT (110V-220V) CABOS E BASE INCLUSOS	UNID	5			
37	LAPIS PARA CARPINTEIRO OU PEDREIRO	UNID	20			
38	LINHA DE PEDREIRO 0,08MM X 100M (ROLO)	UNID	10			
39	LONA PLÁSTICA PRETA EM BOBINA 4X100 METROS, PESO MÍNIMO DE 30KG	RL	15			
40	LONA PLÁSTICA PRETA EM BOBINA 8X100 METROS, PESO MÍNIMO DE 80KG	RL	20			
41	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA ÁGUA DE 1/2", QUE SUPORTE PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI. COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO	M	250			
42	MANTA LIQUIDA PRETA BALDE DE 18 LITROS, CARACTERÍSTICA MINIMA DO PRODUTO: EMULSÃO COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS À BASE DE CIMENTO ASFÁLTICO POLICONDENSADO ENRIQUECIDA COM POLÍMEROS, DESTINADA À IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS OU COMO MASTIQUE PARA PREENCHIMENTO DE	BALDE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	JUNTAS DE PISOS DE CONCRETO					
43	MOERÃO DE EUCALIPTO TRATADO PARA USO EM CERCA MEDIDA: 2,20M 8 A 10 CM DE DIÂMETRO	UNID	100			
44	NIVEL DE PREDEIRO DE ALUMINIO 14" - REGUA DE 30CM COM UMA BOLHA VERTICAL, UMA HORIZONTAL E UMA INCLINADA 45°. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	UNID	6			
45	PEÇA PARA TELHADO MADEIRA ANGELIM PEDRA, PARAJU OU QUALIDADE SUPERIOR MEDIDA 8 X 6	M	150			
46	PEÇA PARA TELHADO MADEIRA ANGELIM PEDRA, PARAJU OU SUPERIOR MEDIDA MINIMA DE 12 X 6	M	150			
47	PEDRA BRITA TRITURADA Nº.0 OU 1.	M3	200			
48	PEDRA GRANILHA/MARROADA	M3	200			
49	PISO CERAMICO 54 X 54 PEI 4 OU SUPERIOR, AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO	M2	150			
50	PISO PORCELANATO MEDIDA MINIMA 54 X 54, AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: ESMALTADO, ESPESSURA MINIMA: 8,5 MM	M2	150			
51	PÓ DE PEDRA - PARA CALÇAMENTO	M3	180			
52	PORTA 2,10 X 0,60 LISA P/VERNIZ- EM ANGELIN OU SUPERIOR	UNID	16			
53	PORTA 2,10 X 0,70 LISA P/VERNIZ- EM ANGELIN OU SUPERIOR	UNID	30			
54	PORTA 2,10 X 0,80 LISA P/VERNIZ EM ANGELIN OU SUPERIOR	UNID	30			
55	PORTA 2,10 X 0,90 LISA P/VERNIZ- EM ANGELIN OU SUPERIOR	UNID	25			
56	PORTA 2,10 X 1,00 LISA P/VERNIZ- EM ANGELIN OU SUPERIOR	UNID	8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



57	PORTA DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO BRILHANTE COM BASCULANTE/COM VIDROS 0,80CM X 2,10M, O LADO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO	UNID	5			
58	PORTA SANFONADA 2,10 X 0,80-COMPLETA, COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO	UNID	12			
59	PRANCHA EM ANGELIM PEDRA, PARAJU OU OUTRA MADEIRA EQUIVALENTE PARA TELHADO 05 X 20	M	100			
60	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA	KG	40			
61	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA	KG	50			
62	REVESTIMENTO CERÂMICO (COMERCIAL) DE PAREDE MEDIDA MÍNIMA 32 X 45 AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO. AINDA A MEDIDA PODERÁ SER APROXIMADA PARA MAIOR	M2	150			
63	REVESTIMENTO CERÂMICO (RETIFICADO) DE PAREDE 32 X 45 AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO	M2	150			
64	RIPA EM ANGELIM PEDRA, PARAJU, OU OUTRA MADEIRA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR PARA TELHADO MEDIDA MÍNIMA 4,00CM LARG. X 1,50 CM ESPESSURA.	M	200			
65	ROÇADEIRA COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,6 L, CILINDRADA: 35.9 CM³, PESO: 7,7 KG, POTÊNCIA: 1,7 KW / 2,3 CV, ROT. LENTA: 2.800 RPM. ROT. MÁX.: 12.500 RPM	UNID	1			
66	ROLO DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM REDONDO 1KG COR LARANJA OU AMARELO	RL	60			
67	SOPRADOR COSTAL COM BOCAL ARREDONDADO, ERGONÔMICO E SILENCIOSO COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: 65,6CM³ CILINDRADAS, POTÊNCIA DE 2,9KW / 4HP,	UNID	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	VELOCIDADE DO AR DE 105,6M/S, VAZÃO DO AR NO TUBO: 21,8M³/MIN, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 2,2L					
68	TÁBUA DE PINUS, MEDINDO 3,00 M DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA X 03 CM DE ESPESSURA.	UNID	200			
69	TÁBUA DE PINUS, MEDINDO 3,00 M DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 03 CM DE ESPESSURA.	UNID	250			
70	TELA SOMBRITE COR PRETA 50% DE LUMINOSIDADE ROLO COM 3 X 50M	RL	5			
71	TELHA CERAMICA VERMELHA TIPO FRANCESA	UNID	5000			
72	TELHA CERAMICA VERMELHA TIPO ROMANA	UNID	5000			
73	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X 0,50 X NO MÍNIMO 4MM ONDULADA	UNID	400			
74	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10, ESPESSURA 6MM, ONDULADA	UNID	400			
75	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS, 9 X 19 X 29 CM	UNID	5000			
76	TIJOLO CERÂMICO 9 FUROS, 9 X 19 X 39 CM	UNID	5000			
77	TRACO FACIL OU MISTURA	M3	300			
					TOTAL GERAL	

Validade da proposta: _____ (_____) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante legal do proponente: _____



PROCESSO nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023

ANEXO V

PROCESSO N.º 049/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO ----/----/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023 NA FORMA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses após data da assinatura

O Município de Simão Pereira, neste ato representado pela Sr. Prefeito, David Carvalho Pimenta, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023, conforme consta do processo administrativo próprio nº 049/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA BRUTA/DEMAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG:**

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	ARAME FARPADO GALVANIZADO, DIÂMETRO APROXIMADO 1,6 MM BWG ROLO COM 250 M	RL	20			
02	ARAME RECOZIDO Nº. 18	KG	40			
03	AREIA INDUSTRIAL FINA, PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, AUSÊNCIA DE IMPUREZAS ORGÂNICAS	M3	400			
04	AREIA INDUSTRIAL MÉDIA, PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, AUSÊNCIA DE IMPUREZAS ORGÂNICAS	M3	200			
05	AREIA LAVADA MÉDIA UNIFORME NATURAL, PARA REBOQUE, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, CONCRETOS, PISOS, COR CLARA	M3	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS.					
06	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC- II SACO DE 20KG	SC	100			
07	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC- I SACO 20KG	SC	100			
08	BARRA DE FERRO VERGALHÃO BITOLA 1/2" BARRA COM 12 MTS	BARRA	100			
09	BARRA DE FERRO VERGALHÃO BITOLA 1/4" BARRA COM 12 MTS	BARRA	120			
10	BARRA DE FERRO VERGALHÃO BITOLA 3/8" BARRA COM 12 MTS	BARRA	120			
11	BARRA DE FERRO VERGALHÃO BITOLA 4,2 MM BARRA COM 12 MTS	BARRA	150			
12	BARRA DE FERRO VERGALHÃO BITOLA 5/16" BARRA COM 12 MTS	BARRA	120			
13	BLOCO CERÂMICO TIPO APARENTA MEDIDA 11,5 X 19 X 29	UNID	8000			
14	CAIBRO BRUTO MEDIDA MINIMA 5 X 5 CM REFERÊNCIA DE QUALIDADE:ANGELIM, PARAJU OU OUTRA MADEIRA DE QUALIDADE SUPERIOR.	M	350			
15	CAIBRO BRUTO MEDIDA MINIMA 5 X 7 CM REFERÊNCIA DE QUALIDADE:ANGELIM, PARAJU OU OUTRA MADEIRA DE QUALIDADE SUPERIOR.	M	350			
16	CAIXONETE/GUARNIÇÃO PARA PORTA 2,10 X 0,80 X 0,14 - DEVERÁ SER EM ANGELIM PEDRA OU DE QUALIDADE SUPERIOR C/ALISAR	UNID	40			
17	CAIXONETE/GUARNIÇÃO PARA PORTA 2,10 X 0,80 X 0,18 - DEVERÁ SER EM ANGELIM PEDRA OU DE QUALIDADE SUPERIOR C/ALISAR	UNID	30			
18	CAL PARA PINTURA SACO DE 8KG A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2 POR SACO	SC	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



19	CARRETEL / ROLDANA PARA ROÇADEIRA (AUTOMÁTICO) PARA FIO DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, UTILIZADO NAS ROÇADEIRAS STIHL DE MODELOS: FS 160 - 220 - 280 - 353 - 360 -, ESPESSURA DO FIO A SER UTILIZADO 3 MM	UNID	50			
20	CIMENTO CPIII - SACO COM 50 KG	SC	600			
21	DOBRADIÇA 2.1/2 PARA PORTA DE AÇO CROMADO (PAR)	PAR	80			
22	DOBRADIÇA 2 POLEGADAS PARA PORTA EM AÇO CROMADO (COM PARAFUSOS)	UNID	50			
23	DOBRADIÇA 3. 1/2 PARA PORTA, EM AÇO CROMADO, COMPLETA	PAR	70			
24	DOBRADIÇA FERRO N 4 (PORTEIRA)	UNID	30			
25	DOBRADIÇA FERRO N 5 (PORTEIRA)	UNID	30			
26	ESCADA DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM 3 M DE ALTURA, 10 DEGRAUS- DE ABRIR.	UNID	4			
27	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS, 8 ESCADAS EM UMA SÓ, MÁXIMA RESISTÊNCIA, CATRACAS COM EXCELENTE QUALIDADE, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO, SAPATAS 100% DE BORRACHA.	UNID	4			
28	ESCORA (TORAS) DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 6 M DE COMP, DIAM: 6 A 10 CM- USO EM OBRAS	UNID	40			
29	FILITO EMBALAGEM COM 18 KG	SC	100			
30	FOLHAS DE MADEIRITE 10 MM (RESINADO) - TAMANHO 1,10 X 2,20, A MADEIRA DEVERÁ ESTAR SEM RACHADURA, TRINCADOS OU EMPENOS	UNID	150			
31	FORRO DE ANGELIM PEDRA, O FORRO DEVERÁ SER SELECIONADO PARA QUE NÃO APRESENTE DEFEITOS DO TIPO RACHADO OU EMPENADO, A MEDIDA EM COMPRIMENTO E LARGURA SERÃO	M2	280			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	DEFINIDAS NO PEDIDO.					
32	FORRO DE PINUS, O FORRO DEVERÁ SER SELECIONADO PARA QUE NÃO APRESENTE DEFEITOS DO TIPO RACHADO OU EMPENADO, A MEDIDA EM COMPRIMENTO E LARGURA SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO.	M2	100			
33	FORRO EM PVC MEDIDA MINIMA 20 CM X 4M 8 MM, COR BRANCA, A MEDIDA DE COMPRIMENTO TAMBÉM PODERÁ SER ESTIPULADA NO PEDIDO	M2	200			
34	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 1 X 9 PACOTE 1 KG	KG	20			
35	LÂMINA PARA ROÇADEIRA STHILL 2 PONTAS MODELO FS 160 PARA ACIMA, OU SIMILAR INTERCAMBIÁVEL QUE ATENDA DIMENSÕES E DESPENHO DA MARCA REFERÊNCIA. A SUGESTÃO DE MARCAS É BASEADO PARA O MELHOR DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO.	UNID	150			
36	LANTERNA RECARREGÁVEL RESISTENTE A ÁGUA, A PROVA DE CHOQUES, NO MÍNIMO 3 MODOS DE AÇIONAMENTO, POSSUI ZOOM DESLIZANTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: 900.000W DE POTÊNCIA- 30.000.000 LUMENS, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 100.000 HORAS DE USO BATERIAS RECARREGÁVEIS, CARREGADOR BI-VOLT (110V-220V) CABOS E BASE INCLUSOS	UNID	5			
37	LAPIS PARA CARPINTEIRO OU PEDREIRO	UNID	20			
38	LINHA DE PEDREIRO 0,08MM X 100M (ROLO)	UNID	10			
39	LONA PLÁSTICA PRETA EM BOBINA 4X100 METROS, PESO MÍNIMO DE 30KG	RL	15			
40	LONA PLÁSTICA PRETA EM BOBINA 8X100 METROS, PESO MÍNIMO DE 80KG	RL	20			
41	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA ÁGUA DE 1/2", QUE SUPORTE PRESSÃO DE ATÉ	M	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	300 PSI. COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO					
42	MANTA LIQUIDA PRETA BALDE DE 18 LITROS, CARACTERÍSTICA MINIMA DO PRODUTO: EMULSÃO COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS À BASE DE CIMENTO ASFÁLTICO POLICONDENSADO ENRIQUECIDA COM POLÍMEROS, DESTINADA À IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS OU COMO MASTIQUE PARA PREENCHIMENTO DE JUNTAS DE PISOS DE CONCRETO	BALDE	50			
43	MOERÃO DE EUCALIPTO TRATADO PARA USO EM CERCA MEDIDA: 2,20M 8 A 10 CM DE DIÂMETRO	UNID	100			
44	NIVEL DE PREDEIRO DE ALUMINIO 14" - REGUA DE 30CM COM UMA BOLHA VERTICAL, UMA HORIZONTAL E UMA INCLINADA 45°. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	UNID	6			
45	PEÇA PARA TELHADO MADEIRA ANGELIM PEDRA, PARAJU OU QUALIDADE SUPERIOR MEDIDA 8 X 6	M	150			
46	PEÇA PARA TELHADO MADEIRA ANGELIM PEDRA, PARAJU OU SUPERIOR MEDIDA MINIMA DE 12 X 6	M	150			
47	PEDRA BRITA TRITURADA Nº.0 OU 1.	M3	200			
48	PEDRA GRANILHA/MARROADA	M3	200			
49	PISO CERAMICO 54 X 54 PEI 4 OU SUPERIOR, AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO	M2	150			
50	PISO PORCELANATO MEDIDA MINIMA 54 X 54, AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: ESMALTADO, ESPESSURA MINIMA: 8,5 MM	M2	150			
51	PÓ DE PEDRA - PARA CALÇAMENTO	M3	180			
52	PORTA 2,10 X 0,60 LISA P/VERNIZ- EM ANGELIN OU SUPERIOR	UNID	16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



53	PORTA 2,10 X 0,70 LISA P/VERNIZ- EM ANGELIN OU SUPERIOR	UNID	30			
54	PORTA 2,10 X 0,80 LISA P/VERNIZ EM ANGELIN OU SUPERIOR	UNID	30			
55	PORTA 2,10 X 0,90 LISA P/VERNIZ- EM ANGELIN OU SUPERIOR	UNID	25			
56	PORTA 2,10 X 1,00 LISA P/VERNIZ- EM ANGELIN OU SUPERIOR	UNID	8			
57	PORTA DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO BRILHANTE COM BASCULANTE/COM VIDROS 0,80CM X 2,10M, O LADO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO	UNID	5			
58	PORTA SANFONADA 2,10 X 0,80-COMPLETA, COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO	UNID	12			
59	PRANCHA EM ANGELIM PEDRA, PARAJU OU OUTRA MADEIRA EQUIVALENTE PARA TELHADO 05 X 20	M	100			
60	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA	KG	40			
61	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA	KG	50			
62	REVESTIMENTO CERÂMICO (COMERCIAL) DE PAREDE MEDIDA MINIMA 32 X 45 AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO. AINDA A MEDIDA PODERÁ SER APROXIMADA PARA MAIOR	M2	150			
63	REVESTIMENTO CERÂMICO (RETIFICADO) DE PAREDE 32 X 45 AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO	M2	150			
64	RIPA EM ANGELIM PEDRA, PARAJU, OU OUTRA MADEIRA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR PARA TELHADO MEDIDA MÍNIMA 4,00CM LARG. X 1,50 CM ESPESSURA.	M	200			
65	ROÇADEIRA COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,6 L, CILINDRADA: 35.9 CM³, PESO: 7,7 KG, POTÊNCIA: 1,7 KW / 2,3 CV, ROT. LENTA:	UNID	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



	2.800 RPM. ROT. MÁX.: 12.500 RPM					
66	ROLO DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM REDONDO 1KG COR LARANJA OU AMARELO	RL	60			
67	SOPRADOR COSTAL COM BOCAL ARREDONDADO, ERGONÔMICO E SILENCIOSO COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: 65,6CM³ CILINDRADAS, POTÊNCIA DE 2,9KW / 4HP, VELOCIDADE DO AR DE 105,6M/S, VAZÃO DO AR NO TUBO: 21,8M³/MIN, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 2,2L	UNID	2			
68	TÁBUA DE PINUS, MEDINDO 3,00 M DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA X 03 CM DE ESPESSURA.	UNID	200			
69	TÁBUA DE PINUS, MEDINDO 3,00 M DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 03 CM DE ESPESSURA.	UNID	250			
70	TELA SOMBRITE COR PRETA 50% DE LUMINOSIDADE ROLO COM 3 X 50M	RL	5			
71	TELHA CERAMICA VERMELHA TIPO FRANCESA	UNID	5000			
72	TELHA CERAMICA VERMELHA TIPO ROMANA	UNID	5000			
73	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X 0,50 X NO MÍNIMO 4MM ONDULADA	UNID	400			
74	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10, ESPESSURA 6MM, ONDULADA	UNID	400			
75	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS, 9 X 19 X 29 CM	UNID	5000			
76	TIJOLO CERÂMICO 9 FUROS, 9 X 19 X 39 CM	UNID	5000			
77	TRACO FACIL OU MISTURA	M3	300			
					TOTAL GERAL	



1.2 – O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: **3.3.90.30.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 1.500.000**
MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE COMPRADOR não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 016/2023 para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 – Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

3.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em



virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de fornecimento do objeto registrado será de até 7 (sete) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), que será encaminhada por e-mail no endereço eletrônico da Detentora do Registro de Preços, sendo a entrega dos itens no seguinte local: Simão Pereira – MG, Rua Dr. Duarte de Abreu, n.º 90, Centro. CEP: 36.123-000. No horário das 09:00h às 16:00h, ou ainda no endereço mencionado na AF.

4.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA deverá anotar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos / serviço foi feita / realizada, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos / acompanhamento do serviço.

4.2 – A entrega será feita ao Almoxarifado Central na Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira ou em outro local designado na Autorização de Fornecimento, onde caberá um funcionário da secretaria demandante designado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário designado pelo recebimento ou o Fiscal da Ata de Registro de preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita entrega do produto ou execução do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;



5.1.5 – Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento dos objetos registrados será formalizado pela retirada da nota de empenho, ordem de serviço ou autorização de fornecimento emitidos pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de autorização de fornecimento.

6.4 – A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A cópia da nota de empenho ou autorização de fornecimento referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo PROMITENTE COMPRADOR.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DAS FISCALIZAÇÃO

8.1 - A FISCALIZAÇÃO da execução da ARP ficará a cargo do MUNICÍPIO por servidor que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.1 – Foram indicados(s) para serem os(as) Fiscais e Gestores(as) da Ata de Registro de Preços e ou Contrato, o(s) seguinte (s) servidor(s): Claudinei Thomaz de Souza – Secretário de Obras do Município – inscrito no CPF de nº 052.837.566-02, poderá ainda o município por interesse público nomear, substituir novos fiscais e gestores de Ata e ou Contrato, com comunicação prévia aos vencedores/Detentores do Registro de Preços e ou Contrato

8.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de receber os produtos / serviços fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o mesmo.

8.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que, qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do



procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a PROMITENTE FORNECEDORA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da PROMITENTE FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo PROMITENTE COMPRADOR, quando:

10.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, ordem de serviço ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido e o PROMITENTE COMPRADOR não aceitar sua justificativa;

10.1.3 – A PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do PROMITENTE COMPRADOR, observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo PROMITENTE COMPRADOR, com observância das disposições legais;



10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo do PROMITENTE COMPRADOR, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultado ao PROMITENTE COMPRADOR a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 – A prestação do serviço/ aquisição do produto registrado será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa.

11.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata o edital da Pregão Presencial Nº 016/2023 para Registro de Preços nº 013/2023 e a proposta da promitente fornecedora.

13.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Matias Barbosa/MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LOCAL: Simão Pereira	DATA:
----------------------	-------

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: DAVID CARVALHO PIMENTA	Nome:
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo:
Identidade: MG12983276	Identidade:
CPF: 056.250.876-79	CPF:

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:



PROCESSO nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023

ANEXO VI

V.1 – DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR.

V.2 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

V.3 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA.

V.4 – DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

V.5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

V.6 – DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ DISPONIBILIDADE, CASO VENHA A VENCER O CERTAME DO FORNECIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO LICITADO NO PRAZO DETERMINADO.

Razão Social:

Logradouro:

Nº:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

TEL

CNPJ:

Declaro, para os fins de direito, que **CONHEÇO O TEOR DO EDITAL** em referência, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

Declaro, sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

Declaro, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaro, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição da República, que **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).¹

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro sob as penas do Art. 299 do Código Penal que teremos disponibilidade, caso venha a vencer o certame do fornecimento do produto/serviço licitado no prazo DETERMINADO, conforme estipulado neste EDITAL e seus ANEXOS.

Local e data.

Assinatura/proponente



PROCESSO nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023

ANEXO VII

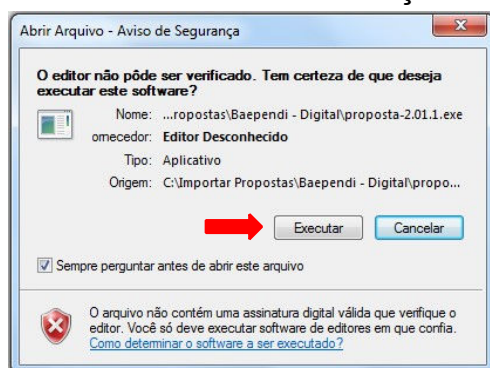
PROPOSTA DIGITAL E IMPRESSA

A Ferramenta para lançamento de propostas digitais é utilizada para Processos Licitatórios onde suas propostas de preço deverão ser importadas para apuração e deverão ser entregues na forma IMPRESSA (no envelope) e em MÍDIA DIGITAL (Pen Drive, CD, Disquete, e outras mídias digitais).

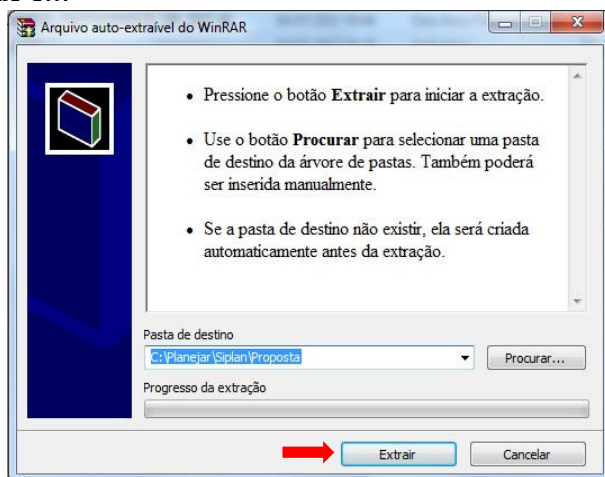
Essa ferramenta estará disponível para download através do link:

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável proposta-2.01.1.exe. Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



Clique em



Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “Extrair”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

¹ Em caso afirmativo assinalar a ressalva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:

Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.

Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.

Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.

Conferir se a versão é igual ou superior

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017



- Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.
- Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “Lotes”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



Digitação de Propostas

Dados do Processo
Número/Ano:
Critério:

Selecionar o arquivo enviado pela prefeitura
 Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | **Itens** | Lotes

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

Dependendo do “Tipo de Processo”, as abas que serão habilitadas são ITENS e LOTES. Clique na que estiver habilitada.

Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Selecionar o arquivo enviado pela prefeitura
 Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Lotes | **Itens**

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA N° 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “Itens”, ou dê um “duplo clique” sobre o item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



Itens do Lote

Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0.0000	0,00

- ☐ Clique no campo “Valor” para habilitar a edição;
- ☐ Digite o valor proposto;
- ☐ Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar a edição;
- ☐ Digite “Marca” do produto (quando houver);
- ☐ Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

OBS: Se algum dos itens do lote, não for preenchido, não será possível prosseguir.
O campo “Pesquisar por Item ou Descrição” serve exatamente para isso. Caso haja um numero maior de itens dentro do lote, é possível realizar essa pesquisa.

TOTAL => 0,00

Remover Proposta do Lote e Sair

Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão “Confirmar Propostas”.

Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_ **Abrir Arquivo**

Dados do Fornecedor **Lotes**

Lotes
CIMENTO CP II- SACO C/50 KG

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	900,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250,0000	Preço Unitário

Itens

Confirmar Propostas

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.293/0001-87



Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

- * “Imprimir Recibo” (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- * “Exportar” (Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).
- * “Gera Arquivo” (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)

OBS: Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- O Botão “Reabrir Propostas” fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.

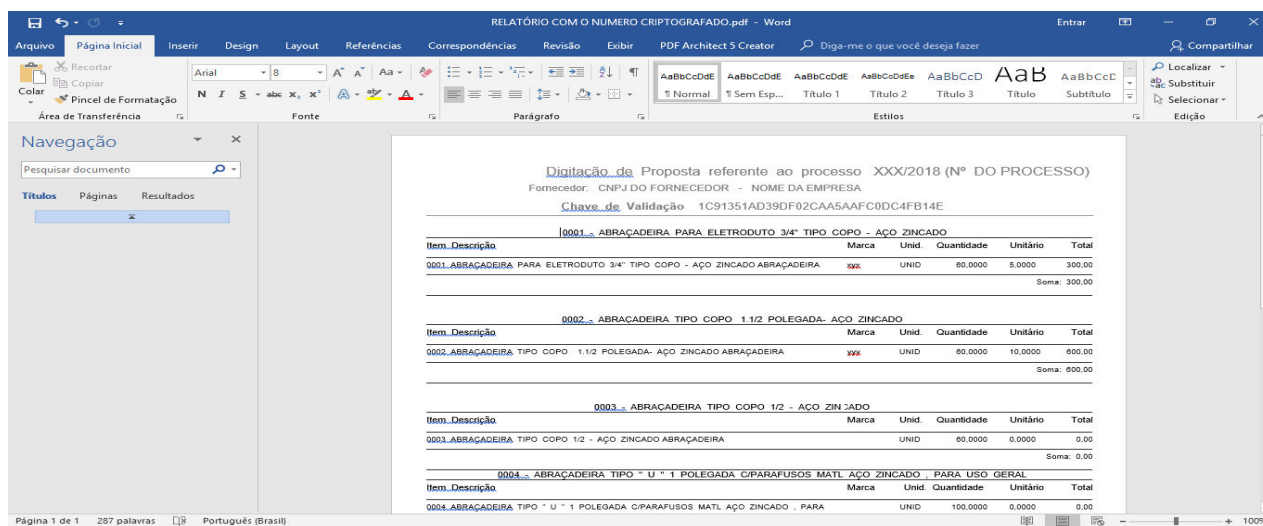


A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:

 2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db

Quando salvar a proposta imprima o recibo, irá gerar o relatório cujo Modelo apresentamos abaixo veja que é gerado a chave de Validação. Chave esta que possibilita a importação do Arquivo de Propostas.

Este relatório deverá ser impresso e trazer junto com o Pen Drive ou CD.



Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Unitário	Total
0001	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 3/4" TIPO COPO - AÇO ZINCADO					
0001	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 3/4" TIPO COPO - AÇO ZINCADO	xxx	UNID	60.0000	5.0000	300.00
						Soma: 300.00
0002	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1 1/2 POLEGADA- AÇO ZINCADO					
0002	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1 1/2 POLEGADA- AÇO ZINCADO	xxx	UNID	60.0000	10.0000	600.00
						Soma: 600.00
0003	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1/2 - AÇO ZINCADO					
0003	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1/2 - AÇO ZINCADO		UNID	60.0000	0.0000	0.00
						Soma: 0.00
0004	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1 POLEGADA C/ PARAFUSOS MATL AÇO ZINCADO - PARA					
0004	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1 POLEGADA C/ PARAFUSOS MATL AÇO ZINCADO - PARA		UNID	100.0000	0.0000	0.00



PROCESSO nº 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023

ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES GERAIS REFERENTES À PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Pregoeiro Oficial do Município instituído pela Portaria nº 007/2023, e a Comissão Permanente de Licitações instituída pela portaria 005/2023, em face do que tratam das medidas de prevenção ao contágio e contingenciamento em razão do agente Coronavírus (COVID 19), tornam público as seguintes orientações às empresas licitantes e demais interessados nos certames:

1) Nas licitações cujas modalidades permitirem o envio e protocolo de documentos (envelopes de propostas e habilitação) sem a participação presencial de representantes, recomendamos que as empresas não encaminhem participantes para as sessões de julgamento;

2) Se acaso as empresas julgarem, absolutamente imprescindível, o envio de representantes para as sessões, informamos que terá acesso à sala de reuniões, somente UM representante por empresa/pessoa credenciada, sem demais acompanhantes;

3) Aos representantes das empresas licitantes a serem designados para participar das sessões será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, ainda que artesanais;

4) Os representantes das empresas licitantes a serem designados, quando da participação nas sessões, deverão atentar-se para a adoção de cuidados profiláticos de comportamento e de higiene, tais como: manterem distância razoável de aproximadamente 1,5 metros, manter a ventilação nos locais de reunião, não se cumprimentarem com apertos de mãos, lavar mãos, uso de álcool em gel, dentre outros;

5) Apesar dessas orientações, imprescindíveis ao momento atípico pelo qual todos passamos, registramos que o caráter da publicidade dos atos da Administração, no que concerne aos procedimentos licitatórios, não sofrerá quaisquer prejuízos e que o acompanhamento do andamento dos certames será assegurado aos licitantes por correio eletrônico licita@simaopereira.mg.gov.br, e mediante disponibilização dos atos praticados pelo diário oficial dos municípios mineiros: diariomunicipal.com.br/amm-mg, e pelo site oficial do Município: simaopereira.mg.gov.br.

Emerson Correa Gomes

Pregoeiro Municipal e Presidente da Comissão de Licitação